

RPS

1999

42 a 46

CNC Solutions
Tipo: Indicação, RDS, Moção
9/11/2010 17:14:34

00000023307-25





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO 07 - RPS
07 - 0042/1999

*Adido por o senhor
04-11-99*

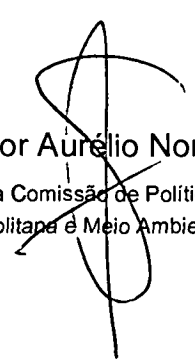
CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 181/98, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso do Estádio Municipal do Pacaembu, teve parecer dado pela legalidade pela Comissão de Constituição e Justiça.

CONSIDERANDO que o Artigo 180, item IV da Constituição Estadual estabelece que o Estado e o Município assegurarão a criação e manutenção de áreas de especial interesse histórico, urbanístico, ambiental, turístico e de utilização pública.

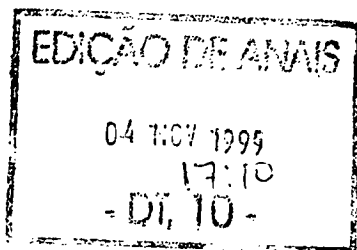
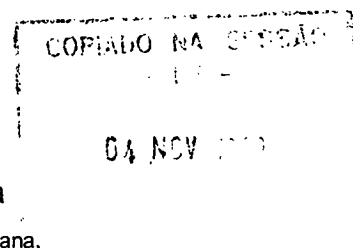
CONSIDERANDO que o Estádio Municipal do Pacaembu tem uma larga história na vida paulistana, estando já incorporado à alma da cidade.

REQUEREMOS que seja determinado o retorno da propositura à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que ela se pronuncie novamente sobre o Projeto de Lei em questão.

São Paulo, 28 de outubro de 1999


Vereador Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09.01.01

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefé
A. T. M.

11